

Anexo III
a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 65.234, de 8 de outubro de 2020

| Atividades com atendimento presencial | Fase 1 | Fase 2 | Fase 3 | Fase 4 |
|---|--------|--|---|---|
| “Shopping center”, galerias e estabelecimentos congêneres | x | Capacidade 20% limitada Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias Proibição de praças de alimentação Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos | Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas) Praças de alimentação (ao ar livre ou em áreas arejadas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico | Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico |
| Comércio | x | Capacidade 20% limitada Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos | Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico | Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico |
| Serviços | x | Capacidade 20% limitada Horário reduzido: 4 horas seguidas em todos os dias da semana ou 6 horas seguidas em 4 dias da semana, desde que suspenso o atendimento presencial nos demais 3 dias Adoção dos protocolos padrões e setoriais específicos | Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial e específico | Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico |
| Consumo local (Bares, restaurantes e similares) | x | x | Somente ao ar livre ou em áreas arejadas Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas): Após às 6h e antes das 17h; se classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 14 dias consecutivos: após 6h e antes das 22h Adoção dos protocolos geral e setorial específico | Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas):Após às 6h e antes das 22h Adoção dos protocolos geral e setorial específico |
| Salões de beleza e barbearias | x | x | Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico | Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico |
| Academias de esporte de todas as modalidades e centros de ginástica | x | x | Capacidade 30% limitada Horário reduzido (10 horas) Agendamento prévio com hora marcada Permissão apenas de aulas e práticas individuais, mantendo-se as aulas e práticas em grupo suspensas Adoção dos protocolos geral e setorial específico | Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas) Adoção dos protocolos geral e setorial específico |
| Eventos, convenções e atividades culturais | x | x | Classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 28 dias consecutivos Capacidade 40% limitada Horário reduzido (10 horas) Obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo Proibição de atividades com público em pé Adoção dos protocolos geral e setorial específico | Classificação na fase no período anterior de, pelo menos, 28 dias consecutivos Capacidade 60% limitada Horário reduzido (12 horas) Obrigação de controle de acesso e hora marcada Filas e espaços com demarcações, respeitando distanciamento mínimo Adoção dos protocolos geral e setorial específico |
| Demais atividades que geram aglomeração | x | x | x | x |

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Patricia Ellen

Secretário da Saúde, Jean Gorinchteyn